



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 479 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono

no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o montante de Cr\$... 105.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros) destinados a reorganizar várias dotações orçamentárias do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 21 de JUNHO DE 1991.

= JORGE HENRIQUE DE AMARJO FERNANDES =
- Prefeito -